



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 944 - 19 de maio de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	09
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	22
SUGEPE	26



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003428/2020-10

Santo André-SP, 18 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 18/05/2020 16:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **52**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2020** e o código de verificação:
99cf7ca15f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Homologa o resultado da seleção de propostas de projetos que visam o combate à COVID-19 selecionadas por meio do Edital 41/2020-REIT.

O Comitê da Universidade Federal do ABC (UFABC) contra o Coronavírus (COVID-19), instituído e nomeado pela Portaria nº 411/2020-REIT de 30 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 930 de 31 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de seleção de propostas de projetos da Chamada Interna de Prospecção Para Apoio a Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, objeto do Edital nº 41/2020-REIT, de 02 de abril de 2020, publicado no Boletim de Serviços da UFABC nº 931, de 03 de abril de 2020, páginas 12 a 16.

- 1) Propostas homologadas:
 1. Ventilador Pulmonar de baixo custo Ara Plus: ação emergencial de combate à COVID-19.
 2. Produção Otimizada de Máscaras Face Shield para o Combate ao COVID 19 por meio da Manufatura Aditiva (FDM).
 3. Mapeamento de demandas e produção de EPIs e acessórios hospitalares por impressão 3D.
 4. ABC SHIELD – grupo de apoio para fabricação de escudos faciais.
 5. LabEAD - Laboratório Remoto através de Internet das Coisas.
 6. Proposta de equipamento para esterilização de máscaras N95.
 7. Elaboração de material com caráter educativo, especificamente webinars e histórias, em quadrinhos (HQs) relacionados à pandemia de COVID-19.
 8. Violência contra a mulher em tempos de COVID-19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade de acesso à rede de apoio.
 9. Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do Coronavírus.
 10. Desenvolvimento e produção em grande escala de um circuito de respiração artificial em silicões esterilizável.
 11. Caminhos da inovação em empresas pós COVID-19.
 12. Projeto sobre(viver) - auxílio à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
 13. Promoção de conscientização e resiliência como estratégia de enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.
 14. O combate às fake news diante da pandemia de COVID-19.
 15. Plataforma das práticas colaborativas de combate ao COVID-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

16. Redes auto associativas para a determinação dos fatores responsáveis da desigual incidência do COVID-19 em diferentes áreas geográficas.
 17. Formação de uma equipe multidisciplinar para execução de ações na área de materiais no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 na região do ABC.
 18. COVID 19 - Áreas Precárias e Intervenções Territoriais.
 19. Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao COVID-19 em m'boi mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias.
 20. Mapeamento epidemiológico do novo Coronavírus - 2019: um método alternativo para a tomadas de decisão em regiões vulneráveis do município de Santo André.
 21. Avaliação dos riscos de transmissão de COVID-19 por profissionais da saúde e terceirizados dos hospitais de referência no tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave de São Bernardo do Campo e Santo André.
 22. Plataforma digital plural: inovação social no combate à pandemia de COVID-19.
 23. Mapeamento de áreas vulneráveis e elaboração de recomendações de saúde: uma contribuição às redes de solidariedade do ABC.
-
- 2) As bolsas concedidas pela UFABC no âmbito dos projetos de que trata este Edital, denominadas "Bolsas para Ações Transversais" serão processadas por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC.
 - 3) Este Edital entra em vigor em 18 de maio de 2020.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.003453/2020-95

Santo André-SP, 18 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 18/05/2020 20:35)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **27**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2020** e o código de verificação:
d9355cebb0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº. 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, vinculadas às propostas aprovadas em atendimento ao edital 041/2020.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital decorre da aprovação pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19), nomeado pela PORTARIA Nº 411/2020 - REIT, de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão universitária e extensão tecnológica que visam o combate à COVID-19, nas diversas áreas de conhecimento.

2.2. O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

2.2.1. Para a coordenação da ação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. A relação entre os(as) bolsistas e a UFABC previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes

3.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão no máximo 20 (**vinte**) **horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5. Os dias, locais e horários das atividades serão acordados entre a coordenação da ação e o(a) bolsista, podendo ocorrer aos sábados e domingos.

3.6. As atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão definidas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Quantidade de bolsas
PJ058-2020	Proposta: Produção Otimizada de Máscaras Face Shield para o Combate ao COVID 19 por meio da Manufatura Aditiva (FDM)	Erik Gustavo Del Conte	01 de junho	18 de Dezembro	1
PJ050-2020	Equipamento para esterilização de máscaras N95	Christiane Bertachini Lombello	01 de junho	30 de Setembro	3
PJ059-2020	Violência contra a mulher em tempos de COVID 19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade de acesso à rede de apoio	Alessandra Teixeira	01 de junho	18 de Dezembro	7

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Quantidade de bolsas
PJ056-2020	Projeto sobre(viver) - auxílio à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade	Vanessa Oliveira	01 de junho	18 de Dezembro	5
PJ057-2020	Promoção de conscientização e resiliência como estratégia de enfrentamento da pandemia pelo Covid-19	Denise Goya	01 de junho	30 de Novembro	4
PJ053-2020	O combate às fake news diante da pandemia de COVID-19	Flávio Horita (Luiza Fegadolli)	01 de junho	30 de Outubro	4
PJ060-2020	Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	Lúcio Bittencourt	01 de junho	18 de Dezembro	13
PJ052-2020	Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus.	José Paulo Guedes	01 de junho	18 de Dezembro	4
PJ054-2020	Plataforma das práticas colaborativas de combate ao Covid-19	Sérgio Amadeu da Silveira	01 de junho	30 de Setembro	4
PJ048-2020	COVID 19 - Áreas Precárias e Intervenções Territoriais	Luciana Travassos	01 de junho	Dezembro	3
PJ055-2020	Plataforma digital plural: Inovação social no combate à pandemia de COVID-19	Andrea Paula Kamensky	01 de junho	Dezembro	10 bolsas (7 bolsas por 7 meses + 3 bolsas por 6 meses)

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Quantidade de bolsas
PJ051-2020	Mapeamento de áreas vulneráveis e elaboração de recomendações de saúde: uma contribuição às redes de solidariedade do ABC Paulista	Cláudia Regina Vieira	01 de junho	Dezembro	10

Tabela 2 – Critérios de Seleção

Código	Título da Ação	Especificidades para a seleção
PJ058-2020	Proposta: Produção Otimizada de Máscaras Face Shield para o Combate ao COVID 19 por meio da Manufatura Aditiva (FDM)	Estar trabalhando como voluntária(o) na ação "Produção Otimizada de Máscaras Face Shield para o Combate ao COVID 19 por meio da Manufatura Aditiva (FDM)"
PJ050-2020	Equipamento para esterilização de máscaras N95	Entrevista
PJ059-2020	Violência contra a mulher em tempos de COVID 19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade de acesso à rede de apoio	Interesse e conhecimento sobre a temática de gênero e violência
PJ056-2020	Projeto sobre(viver) - auxílio à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade	Entrevista

Código	Título da Ação	Especificidades para a seleção
PJ057-2020	Promoção de conscientização e resiliência como estratégia de enfrentamento da pandemia pelo Covid-19	Questionário e Entrevista
PJ053-2020	O combate às fake news diante da pandemia de COVID-19	<p>Perfil 1</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comunicativo · Residir na Região do ABC · Vínculo discente · Desejável <ul style="list-style-type: none"> o Participar e/ou conhecer projetos sociais na Região do ABC o Experiência e conhecimento com diagramação e produção de conteúdo (vídeo/áudio) <p>Perfil 2</p> <ul style="list-style-type: none"> · Experiência com Android Studio · Experiência com Java e/ou Kotlin · Conhecimento com Github · Desejável: <ul style="list-style-type: none"> o Conhecimento em Facebook Ads o Conhecimento em Whatsapp API
PJ060-2020	Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	Entrevista
PJ052-2020	Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus.	Estar trabalhando como voluntária(o) no grupo "Ação Interdisciplinar Covid-19".
PJ054-2020	Plataforma das práticas colaborativas de combate ao Covid-19	1- ter iniciativa; 2 - facilidade e disposição de entrevistar pessoas; 3 - boa redação; 4 - conhecimento básico de planilha de cálculo e redes sociais.

Código	Título da Ação	Especificidades para a seleção
PJ048-2020	COVID 19 - Áreas Precárias e Intervenções Territoriais	<p>Mapeamento Estudante de graduação ou pós-graduação, com conhecimento prévio e experiência em pesquisa com Sistema de Informações Geográficas e construção de banco de dados alfanuméricos, operação entre camadas e entre escalas.</p> <p>Comunicação Estudante de graduação ou pós-graduação com conhecimento prévio e experiência em pesquisas e extensão em redes virtuais, tanto do ponto de vista de mapeamento de redes quanto de estratégias de alcance e difusão da informação.</p> <p>Articulação comunitária Estudante de graduação ou pós-graduação com conhecimento prévio em pesquisa e extensão junto a comunidades populares, em construção de articulação comunitária e elaboração de projetos participativos.</p>
PJ055-2020	Plataforma digital plural: Inovação social no combate à pandemia de COVID-19	<p>02 bolsistas para produção de textos Critérios: - Ter habilidade para selecionar conteúdos, apurar informações, produzir, revisar e publicar textos de divulgação científica em blogues e mídias sociais, observando a variedade padrão da língua portuguesa. - Ter disponibilidade para apoiar a gestão administrativa e pedagógica de cursos de formação online.</p> <p>03 bolsistas para edição de vídeos Critérios: - Ter habilidade para roteirizar, produzir, editar e publicar vídeos e podcasts em blogues e mídias sociais do projeto, utilizando com autonomia softwares de edição de vídeo e áudio, bem como plataformas de transmissão instantânea (streaming). - Ter disponibilidade para apoiar a gestão administrativa e pedagógica de cursos de formação online.</p> <p>03 bolsistas para programação visual - Ter habilidade para criar, produzir, diagramar, editar e publicar fotos, cartazes, banners, cards em blogues e mídias sociais do projeto, utilizando com autonomia softwares de edição de imagem. - Ter disponibilidade para apoiar a gestão administrativa e pedagógica de cursos de formação online.</p> <p>02 bolsistas para gestão de mídias sociais - Ter habilidade para selecionar, produzir, revisar e publicar textos, vídeos e imagens em mídias sociais do projeto; - Ter habilidade para promover e acompanhar a interação entre usuários e conteúdos publicados nas mídias sociais do projeto; - Ter disponibilidade para apoiar a gestão administrativa e pedagógica de cursos de formação online</p>
PJ051-2020	Mapeamento de áreas vulneráveis e elaboração de recomendações de saúde: uma contribuição às redes de solidariedade do ABC Paulista	<p>- uma redação sobre "Covid e minorias" - Entrevista - Discentes com disponibilidade para saídas (campo) - Não pertençam ao grupo de risco; - Com preferência a pessoas envolvidas em projetos sociais (não obrigatório)</p>

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Será permitida a manifestação de interesse em oportunidade de bolsas em apenas **uma das ações exclusivamente constantes na tabela 1.**

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

5.4. A UFABC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

5.5.1 efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.5.3. efetuadas para mais de uma ação, considerando-se como válida apenas a última realizada;

5.5.4. que não se enquadram em uma das ações definidas na Tabela I.

5.6. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 4.1. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando as especificidades de seleção indicadas na tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem a todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

6.4. Qualquer comunicação referente à seleção será enviada ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá inserir o plano de trabalho de cada um(a) dos(as) bolsistas aprovados(as), sendo que os não aprovados irão compor uma lista de espera no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital nos seguintes casos:

6.6.1. Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;

6.6.2. Não houve discente selecionado(a);

6.6.3. Não há lista de espera;

1. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação da ação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto no cronograma deste edital.

7.1.1. O não cumprimento dos itens 7.1. impedirá o pagamento da bolsa.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/06/2020 até a data limite de 18/12/2020, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar:

- 80 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/06/2020 a 18/12/2020
80 (horas mensais) X 7 (meses) = 560 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação da ação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

7.6. Os(As) discentes que participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

2. DA PERMANÊNCIA E OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. São deveres do(a) bolsista:

8.1.1. executar as atividades propostas pela coordenação;

8.1.2. inserir relatório parcial e final das atividades no SIGAA;

8.1.3. manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA;

8.2. O prazo para inserção do relatório final pelo(a) bolsista no SIGAA é de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento de suas atividades na ação.

8.3. Será obrigatório ao(à) bolsista a inserção de relatório parcial na metade do período de atuação, somente quando suas atividades na ação durarem 6 (seis) meses ou mais.

8.4. A certificação do(a) bolsista será disponibilizada no Portal do Discente do SIGAA após submissão e aprovação de seu relatório final.

8.5. A UFABC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8.6. Caso o pagamento seja cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) bolsista e, após a regularização, o pagamento retroativo será efetuado apenas no mês subsequente.

8.7. A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

8.7.1. assiduidade nas atividades;

8.7.2. cumprimento de seus deveres;

8.7.3. desempenho satisfatório nas atividades.

8.8. O desligamento do(a) bolsista dar-se-á:

8.8.1. em razão do não cumprimento do disposto no Art.18;

8.8.2. quando este(a) for desligado do quadro de discentes da UFABC;

8.8.3. quando este(a) trancar matrícula no curso da UFABC;

8.8.4. quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

8.8.5. quando este(a) não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pela coordenação da ação;

8.8.6. quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC, exceto as de natureza sócio-econômica e/ou moradia.

8.8.7. por solicitação própria do(a) bolsista;

8.8.8. por solicitação justificada da coordenação.

8.9. Para solicitar desligamento da ação, o(a) bolsista ou a coordenação deverá enviar um e-mail à ProEC (proec@ufabc.edu.br), comunicando o ato e informando a data efetiva do desligamento.

8.10. A critério da coordenação, o(a) bolsista desligado(a) poderá manter as atividades na ação na condição de voluntário(a).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO

9.1. São atribuições da coordenação da ação:

9.1.1. Coordenar a seleção de bolsistas seguindo os critérios definidos neste edital;

9.1.2. Propor e coordenar as atividades dos(as) bolsistas;

9.1.3. Orientar e acompanhar e os(as) bolsistas nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho e assiduidade;

9.1.4. Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios dos(as) bolsistas e responsabilizar-se pela avaliação destes.

9.2. Caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e lista de espera será publicada no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	19 a 24 de maio de 2020
Homologação de Inscrições	25 de maio de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	26 a 28 de maio de 2020
Inserção, pela coordenação da ação, do plano de trabalho de bolsistas no SIGAA	29 de maio de 2020
Resultado Final	2 de junho de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	2 a 3 de junho de 2020

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo ou daqueles(as) que venham a ser selecionados(as) para recebimento da bolsa de cultura e extensão, inclusive junto a órgãos oficiais;

12.2. Mediante a constatação de inconsistências nas informações prestadas, a UFABC adotará as medidas cabíveis, podendo cancelar o benefício do(a) discente, com a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

12.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

12.4. Quaisquer solicitações de informações adicionais e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários em relação ao processo seletivo de bolsistas tratado neste edital deverão ser feitos por meio do e-mail proec@ufabc.edu.br.

12.5. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 544/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003412/2020-07

Santo André-SP, 18 de maio de 2020.

Regulamenta a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de mestrado e doutorado concedidas com recursos orçamentários da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC;

A Resolução CPG nº 37/2018;

A Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades em virtude da pandemia do COVID-19;

A necessidade de adotar medidas destinadas a diminuir os problemas causados pelas restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da CoViD-19.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de mestrado e doutorado concedidas com recursos orçamentários da UFABC.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos desta Portaria, a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de mestrado e doutorado quando as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da CoViD-19 tenham afetado o regular desenvolvimento do curso de pós-graduação ou o adequado desempenho dos mestrandos e doutorandos, ressalvadas as seguintes condições excludentes:

I. Indisponibilidade de recursos orçamentários para pagamento das bolsas, conforme previsto no artigo 5º da Resolução ConsEPE Nº 185/2015 e no artigo 2º da Resolução CPG nº 37/2018;

II. Mudança do(a) bolsista para uma agência de fomento, o que acarretará o cancelamento imediato da bolsa UFABC e sua eventual prorrogação;

III. O cancelamento da Bolsa UFABC por qualquer motivo.

Art. 3º A prorrogação autorizada por esta Portaria:

I. Destina-se a atender as necessidades de financiamento a mestrandos e doutorandos para o desenvolvimento ou a conclusão dos respectivos cursos;

II. Não poderá ter prazo superior a 3 (três) meses, acrescentados ao tempo total de vigência da bolsa previsto no artigo 8º da Resolução CPG nº 37/2018;

III. Não poderá estender-se para além da data de titulação do beneficiário;

IV. Só poderá ser concedida para as bolsas que estejam com seu término previsto ainda para o ano de 2020.

Art. 4º São circunstâncias aptas a dar ensejo à prorrogação autorizada por esta Portaria:

I. O cancelamento ou o adiamento de atividades presenciais necessárias ao desenvolvimento do curso, que não possam ser supridas adequadamente por meio de ensino à distância ou outros meios, tais como atividades laboratoriais ou de campo, coleta de dados, entre outras;

II. Restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso; ou

III. Outras situações que tenham imposto dificuldades não antevistas aos mestrandos e doutorandos, respeitados os limites fixados por esta Portaria.

Art. 5º A prorrogação poderá ser aplicada às bolsas em vigor na data da publicação desta Portaria.

Art. 6º A decisão sobre a prorrogação das bolsas caberá às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, após análise do pedido e justificativas dos alunos e orientadores, em formulário específico, conforme instruções a serem divulgadas na página da ProPG.

Art. 7º As bolsas prorrogadas continuarão utilizando os recursos orçamentários, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação.

Art. 8º Esta Portaria tem caráter temporário e vigorará, exclusivamente, para os bolsistas ativos durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da COVID-19 ou até que seja editado novo ato.

Parágrafo único. Poderão ser prorrogadas as bolsas ativas no sistema, durante o período de vigência desta Portaria.

Art.9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/05/2020 11:11)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **544**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2020** e o código de verificação: **5c68304b46**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 543 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003370/2020-04

Santo André-SP, 15 de maio de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1624658	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	09	28/04/2020
1671650	GISELDA CRISTINA FERREIRA	07	11/01/2020
1680265	SANDRA FELIX SANTOS	08	01/03/2020

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 16:55)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **543**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **df39978658**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Henrique Coutinho Capeleiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-graduação em São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.115, de 07/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 892, de 08/11/2019

Período do Afastamento: 09/03/2020 a 20/03/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Rondina

Matrícula SIAPE: 1941079

Cargo: Administrador

Função: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 326, de 16/09/2019, publicada no DOU nº 180, de 17/09/2019, Seção 2, página 33

Período do Afastamento: 22/04/2020 a 24/04/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danilo Justino Carastan

Matrícula SIAPE: 1761120

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Antônio Souza

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 638, de 11/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 857, de 12/07/2019

Período do Afastamento: 06/04/2020 a 06/05/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Dias de Almeida Martinez

Matrícula SIAPE: 1941057

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tálita Roberta D'Arruda

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 427, de 03/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 508, de 06/11/2018

Período do Afastamento: 13/04/2020 a 17/04/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Ricardo Queté

Matrícula SIAPE: 1780378

Cargo: Técnico em TI

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Martuchi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 730, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 866, de 13/08/2019

Período do Afastamento: 13/04/2020 a 17/04/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Espirito Santo da Silva

Matrícula SIAPE: 2321619

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato da Silva Correa

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 74/2020, de 20/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 909, de 21/01/2020

Período do Afastamento: 06/04/2020 a 07/04/2020 e 13/04/2020 a 17/04/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valterbasio de Araujo Alves

Matrícula SIAPE: 2863769

Cargo: Tecnólogo-Formação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Éric Ribeiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica – Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 578, de 18/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 04/05/2020 a 20/05/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Audeni Leite da Silva

Matrícula SIAPE: 1624689

Cargo: Técnico em Contabilidade

Função: Chefe da Seção da Execução Orçamentária

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Borges

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPÉ nº 603, de 07/06/2018, publicado no Boletim de Serviço nº 752, de 08/06/2018

Período do Afastamento: 04/05/2020 a 15/05/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Olympio Barbanti Júnior

Matrícula SIAPE: 1326285

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra de Castilho

Função Substituída: Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 216, de 12/06/2019, publicada no DOU nº 114, de 14/06/2019, Seção 2, página 47

Período do Afastamento: 22/04/2020 a 21/05/2020, 25/05/2020 a 10/06/2020, 15/06/2020 a 26/06/2020, 29/06/2020 a 08/07/2020 e 13/07/2020 a 20/07/2020

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Arlindo

Matrícula SIAPE: 1941340

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Liquidação

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 602, de 07/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 752, de 08/06/2018

Período do Afastamento: 13/04/2020 a 17/04/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Carina Colturato Kido

Cargo: Técnico de Laboratório

Matrícula SIAPE: 1883747

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Isabela Colturato Kido

Data de Nascimento: 06/05/2020

Matrícula: 115055 01 55 2020 1 00600 059 0407921 57

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-21º Subdistrito - Saúde-SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Maio/2020

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90